

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 085, de 02 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expressas no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 20.756/2020,

R E S O L V E :

Artigo 1º - ALTERAR a Portaria nº 068/2024 - SEDS, publicada em 10 de abril de 2024 - DOE nº 24.262, que instituiu e regulamentou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado pelo artigo 221, § 3º, da Lei nº 20.756/2020.

Artigo 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 220, caput e parágrafos 1º, 2º da Lei Estadual nº 20.756/2020:

1. ELDER FERREIRA MARTINS - CPF: XXX.347.901-XX - Presidente;
2. DALLYS SANTOS SOUZA - CPF: XXX.412.961-XX - Vice - Presidente;
3. CRISTIANY JULIA SILVA- CPF: XXX.308.161-XX - Secretária;
4. JONAS JANUARIO DOS SANTOS - CPF: XXX.186.581-XX - Membro de Comissão;
5. PAULO VICTOR DIAS LIMA - CPF: XXX.764.371-XX - Membro de Comissão;

Artigo 3º - Atribuir aos servidores o exercício das atribuições de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Membros de Comissão, conforme acima especificado.

Artigo 4º - A Comissão terá por fim apurar as irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições no âmbito desta Pasta, cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais no que concerne ao resguardo das garantias do acusado.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 02 dias do mês maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 03/05/2024, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59762548**
e o código CRC **28518989**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência: Processo nº 202310319000645



SEI 59762548